



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 - PROPOSIÇÕES DE LEI

2 - ATAS

- 2.1 - 81ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2.2 - 38ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Fundação Torino pelos 40 anos de sua criação
- 2.3 - Reuniões de Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.718

Declara de utilidade pública o São Cristóvão Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o São Cristóvão Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.719

Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento à Criança – Setor Artur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento à Criança – Setor Artur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.720

Declara de utilidade pública o Floresta Clube Dr. Henri Meyers – FCHM –, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Floresta Clube Dr. Henri Meyers – FCHM –, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.721

Declara de utilidade pública o Sport Club Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sport Club Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.722

Declara de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.723

Declara de utilidade pública o Clube Port's Bikers de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube Port's Bikers de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/10/2015

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2015 – Projetos de Lei nºs 2.970 a 2.975/2015 – Requerimento nº 2.573/2015 – Requerimentos Ordinários nºs 2.192 a 2.198/2015 – Proposições Não Recebidas: Requerimento da Comissão de Administração Pública – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Carlos Arantes e Cristiano Silveira e da deputada Celise Laviola – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40/2015

Acrescenta parágrafo ao art. 36 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 36 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 26:

“Art. 36 – (...)

§ 26 – É vedada a aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria aos servidores públicos civis.”

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Lafayette de Andrada – Adalclever Lopes – Alencar da Silveira Jr. – Antônio Carlos Arantes – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Ione Pinheiro – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Justificação: Analisando o histórico do tratamento jurídico da aposentadoria no País, percebe-se como é flagrante a sua evolução, tendo deixado de ser uma mera concessão, uma benesse, um favor conferido pelo Estado ao servidor, passando a se constituir como um direito subjetivo do trabalhador. Na atualidade, a aposentadoria configura-se como uma contraprestação estatal decorrente da exclusiva contribuição do próprio servidor público, vez que as contribuições previdenciárias são como uma prestação imposta pelo Estado aos servidores públicos, que no futuro receberão a contraprestação estatal, qual seja, a aposentadoria. Portanto, a penalidade de cassação da aposentadoria, prevista na legislação estadual que se pretende alterar através desta proposição, está em desconformidade com a Constituição Federal, merecendo novo tratamento jurídico. Não obstante se reconheça o poder-dever do Estado de punir os seus servidores faltosos, o fato é que, uma vez preenchidos os requisitos legalmente exigidos para a concessão da aposentadoria, o poder público não pode, mediante a justificativa de punir o servidor, retroagir para afetar o ato jurídico perfeito consistente na aquisição do benefício previdenciário, vez que se transformou em direito adquirido. Ao prevalecer a manutenção da cassação da aposentadoria, restarão ofendidos o direito fundamental à preservação do direito adquirido, à observância ao ato jurídico perfeito e à segurança jurídica, todos elencados no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. A situação fica mais grave quando a cassação da aposentadoria afeta o direito do pensionista (cassação da pensão), configurando-se aplicação de penalidade que ultrapassa a pessoa do suposto infrator, em conflito com o art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal.

Pelo exposto, acreditando na justiça e na oportunidade desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.970/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Tavares – ACT –, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Tavares – ACT –, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Inácio Franco

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Tavares, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver trabalho social com idosos, jovens e crianças.

Na realização de suas atividades a associação não faz distinção quanto a religião, cor, sexo ou condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas, não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, dessa forma, os requisitos legais para sua declaração como de utilidade pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.971/2015

Dispõe sobre a responsabilização de agentes políticos estaduais pelo descumprimento de norma relativa ao repasse de recursos para as ações de saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 188, III, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, zelar pela aplicação tempestiva e regular dos recursos financeiros destinados a cumprir o repasse mínimo de recursos destinados à saúde, conforme definidos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º – A aplicação tempestiva e regular será apurada quadrimestralmente, observado o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012.

§ 2º – O titular da Secretaria de Estado de Fazenda será responsabilizado penal e administrativamente em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, nos termos do art. 46 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Arlen Santiago

Justificação: O repasse de recursos financeiros para as ações governamentais, que é de responsabilidade do titular da Secretaria de Estado de Fazenda, não se confunde com a previsão constante na lei orçamentária em vigor. A responsabilização do gestor de saúde, prevista em lei federal, em alguns casos é insuficiente para que se garanta a efetiva aplicação dos recursos, pois muitas vezes o contingenciamento de despesas é determinado em outra secretaria. Com a intenção de promover o aprimoramento do sistema e de garantir a efetiva aplicação dos recursos, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Federal nº 346/2013, de autoria do deputado federal Bernardo Santana de Vasconcellos (PR-MG), em que se busca estender a responsabilização penal e administrativa prevista no art. 46 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, a todos aqueles que possam interferir no processo, o que inclui, portanto, o titular do órgão responsável pelos repasses financeiros.

O projeto de lei ora apresentado visa a garantir, no âmbito estadual, que os gestores sejam responsabilizados por suas decisões, ações ou omissões, sempre que haja alguma ameaça ou algum dano à política pública de saúde.

Contamos, portanto, com o apoio dos ilustres colegas à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.972/2015

Altera a Lei nº 6.763, de 26 dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 6.763, de 26 dezembro de 1975, fica acrescida do seguinte art. 32-M:

“Art. 32-M – Ao contribuinte atacadista que promova operação subsequente com mercadorias destinadas a estabelecimento de mesma titularidade ou de outros contribuintes deverá ser concedido sistema de compensação que reduza ou neutralize a carga tributária na distribuição dessas mercadorias.

§ 1º – Fica o contribuinte atacadista responsável pelo recolhimento do imposto devido em razão da entrada de mercadoria proveniente de estabelecimento industrial, independentemente de a operação subsequente de que trata o *caput* ser interna ou interestadual.

§ 2º – O recolhimento do imposto previsto no § 1º deste artigo dar-se-á no momento da saída da mercadoria do estabelecimento atacadista.

§ 3º – O disposto neste artigo aplica-se também à operação com mercadoria importada promovida pelo importador.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Arnaldo Silva

Justificação: Segundo notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal *Hoje em Dia*, datada de 9/8/2015¹, recentes alterações na sistemática de recolhimento do ICMS prejudicaram os atacadistas mineiros, conforme a seguir:

“Quando o regime de substituição tributária do ICMS passou a alcançar outros produtos, além do combustível, cigarro e bebidas, quem começou a sofrer as consequências deste regime de tributação foi, principalmente, o segmento atacadista. A cobrança do imposto por substituição tributária é exigida sobre um fato gerador presumível e quem arca com este imposto é o primeiro na cadeia de circulação, geralmente, o industrial. Assim, o industrial recolhe antecipadamente o imposto que seria devido na operação subsequente que será praticada pelo adquirente, no caso, o atacadista, nas operações internas. No cálculo do ICMS ST, o governo define uma margem de lucro que seria adotada pelo atacadista, geralmente, muito maior que aquela efetivamente praticada no mercado e a alíquota a ser aplicada no cálculo é a prevista para as operações internas, porque essa é a presunção, de que a operação subsequente ocorrerá internamente. Calculado, o seu valor será somado ao valor total da nota fiscal, consequentemente, onerando o preço da mercadoria”.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

¹ <<http://www.hojeemdia.com.br/m-blogs/direito-hoje-1.323680/atacadistas-mineiros-na-berlinda-1.338409>>, acesso em 2/10/2015.



PROJETO DE LEI Nº 2.973/2015

Declara de utilidade pública a Associação Educadora Samuel Baker – Assesb –, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Educadora Samuel Baker – Assesb –, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Wander Borges

Justificação: A Associação Educadora Samuel Baker – Assesb – é uma entidade social sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado. Sua diretoria é formada por pessoa idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções. Tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e integração da sociedade, para a diminuição de situações de risco e vulnerabilidade social, desenvolver atividades profissionalizantes de assistência social, culturais, artísticas, esportivas e educacionais, sendo todas atividades realizadas sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Sendo assim, devido ao imenso trabalho de cunho social, faz-se mais que oportuno se declare de utilidade pública estadual essa associação que se nos apresenta, razão pela qual, conto com a anuência dos nobres colegas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.974/2015

Declara de utilidade pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta, com sede no Município de Dolores do Turvo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta, com sede no Município de Dolores do Turvo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Dirceu Ribeiro

Justificação: A Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta é entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que desenvolve prioritariamente atividades de assistência social, visando o bem-estar físico, social e psíquico e a defesa do direito do idoso. A entidade destina a totalidade de suas rendas ao atendimento gratuito, sem recebimento de lucros nem dividendos, muito menos concede remuneração ou vantagens a seus dirigentes, conselheiros e demais envolvidos.

A instituição também é reconhecida como de utilidade pública municipal em Dolores do Turvo, conforme Lei nº 824, de 2011, de autoria do chefe do Poder Executivo local, quando a entidade era denominada Casa Lar para Idosos Dona Francisca Virgilina Vieira, conforme provam os documentos apresentados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.975/2015

Reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos grupos de apoio à adoção, com sede no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos grupos de apoio à adoção, com sede no Estado.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de cada grupo de apoio à adoção, unidade autônoma e dotada de personalidade jurídica própria, será feita por lei específica, na forma da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2015.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Os grupos de apoio à adoção realizam um importante trabalho de apoio às famílias em situação de risco social para o fortalecimento dos vínculos afetivos e de estímulo à reintegração familiar de crianças e adolescentes. Além disso, esses grupos promovem a adoção de crianças e adolescentes, oferecendo, ainda, orientação às famílias adotivas e àquelas pretendentes à adoção. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, que propõe o justo reconhecimento da importância social do trabalho dos grupos de apoio à adoção no Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.



REQUERIMENTO

Nº 2.573/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados no 1º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 6/8/2015, em Belo Horizonte, que resultou na interrupção de um roubo a um estabelecimento comercial, na apreensão de um menor e de arma de fogo e materiais diversos e na prisão de um homem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 2.192/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 546/2015.
Nº 2.193/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 911/2015.
Nº 2.194/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 727/2015.
Nº 2.195/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 192/2015.
Nº 2.196/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 43/2015.
Nº 2.197/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 95/2015.
Nº 2.198/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 180/2015.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Da Comissão de Administração Pública em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para autorizar a convocação de excedentes do concurso público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMG para o ano de 2016, referente ao edital 10/2014.

Oradores Inscritos

– Os deputados Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Carlos Arantes e Cristiano Silveira e a deputada Celise Laviola proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

A deputada Celise Laviola – Presidente, verificando, de plano, a inexistência de quórum, gostaria de pedir o encerramento da reunião.

O presidente – Vamos conceder a palavra somente ao deputado João Leite, porque ele me comunicou o pedido antes de a deputada Celise Laviola solicitar o encerramento da reunião por falta de quórum. Ouviremos o deputado João Leite e depois encerraremos, de plano, a reunião.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, quero apenas trazer os números do orçamento do Estado. Ouvimos dizerem aqui que Minas Gerais pegou anteriormente empréstimo em dólar, mas o governador Pimentel solicitou cinco empréstimos em dólar. Somente neste ano serão 821 milhões, mas o total será de mais de 2 bilhões pedidos como empréstimo. Então, não dá para ouvir essas coisas. Gostaria também de lamentar a fala dos deputados, pois o PSDB não é governo federal. Quem mandava na Petrobras, na Eletronuclear era o PT, o PMDB. Eles é que devem dar conta à União desse escândalo, desse roubo aos brasileiros. Por fim, quero mostrar a comemoração do aumento de impostos. Peço que mostrem esta foto da comemoração no Palácio da Liberdade. É a primeira vez na história de Minas Gerais que é comemorado aumento de impostos. E aqui está outra foto do *brunch*. Aqui está o Sr. Otílio Prado, o Acrônimo. Esse é o homem que recebeu 1 milhão e 100 mil das empresas de ônibus e recebeu 500 das mineradoras. Ele está aqui. Os deputados da oposição não foram convidados para o *brunch*. Olhem, foi no salão, deputado Felipe Attiê, o *brunch* com o governador, estão comemorando o aumento de impostos. Você, que está me assistindo, está pagando a conta. Mas queremos saber do Sr. Otílio Prado, o Acrônimo, o homem que recolhe o dinheiro para Pimentel. Até aceito perder, mas com gol de mão, não. E foi isso que aconteceu nessa campanha com esse operador Otílio Prado, secretário do Pimentel. A comemoração foi tão grande que até Otílio Prado foi ao *brunch*. É o homem da mala. Obrigando, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 8, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/10/2015

Presidência do Deputado João Magalhães

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução dos Hinos da Itália e do Brasil – Exibição de Vídeo – Palavras do Presidente – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Márcia Neves – Palavras do Sr. Mario Graziano Borio – Apresentação Musical – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

João Alberto – João Magalhães – Rogério Correia.

Abertura

O presidente (deputado João Magalhães) – Às 20h10min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado João Alberto, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Torino pelos 40 anos de sua criação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Mario Graziano Borio, presidente da Fundação Torino; as Exmas. Sras. Márcia Naves, diretora-geral da Fundação Torino; e Aurora Russi, consulesa da Itália em Belo Horizonte; e o Exmo. Sr. Valentininho Rizziolli, vice-presidente da Fiat.

Execução dos Hinos da Itália e do Brasil

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional Italiano e, logo em seguida, o Hino Nacional Brasileiro.

– Procede-se à execução dos Hinos Nacionais.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 40 anos da Fundação Torino.

– Procede-se à exibição do vídeo.

O locutor – Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado João Magalhães, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Boa noite, senhoras e senhores. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais agradece a presença de cada um. Boa noite às nossas crianças. Quero cumprimentar o Exmo. Sr. Mario Graziano Borio, presidente da Fundação Torino; a Sra. Márcia Naves, diretora-geral da Fundação Torino; a Exma. Sra. Aurora Russi, consulesa da Itália em Belo Horizonte; e o Sr. Valentino Rizziolli, vice-presidente da Fiat.

Estamos aqui para homenagear e agradecer todos os serviços prestados pela Fundação Torino. No decorrer das últimas quatro décadas, a Fundação Torino vem se constituindo como um dos mais importantes elos culturais existentes entre Minas Gerais e Itália, inicialmente, agregando valor educacional para o grupo Fiat Chrysler e, mais tarde, aberta a todos que buscam uma formação internacional de altíssima qualidade. Trata-se de um projeto ambicioso e inovador que, ao longo desses 40 anos, tornou-se um dos maiores pilares da educação globalizada, vislumbrando uma escola plural, no entanto, sem deixar de preservar a nossa valiosa cultura mineira. Sabemos que foi com a vinda da Fiat Automóveis para o Estado de Minas Gerais, que se inaugurou um novo e importante momento no intercâmbio ítalo-mineiro, o que merece todo o nosso reconhecimento.

Falar em educação, é falar do nosso futuro. Os alunos da Fundação Torino são munidos com alicerces do conhecimento que lhes garantem um futuro promissor e brilhante, providos de inúmeros caminhos para desenvolver seus potenciais em um ambiente interdisciplinar, onde vivenciam o contexto atual de um mundo globalizado, tornando-se cidadãos muito mais preparados para enfrentar o mundo lá fora.

Nessa formação, é notável a consciência de uma identidade multicultural, levando para o mercado exterior o nome dos jovens brasileiros que têm a oportunidade de estudar em uma escola internacional de qualidade. Pertencer à Fundação Torino é um privilégio que abre inúmeras portas. Com a minha experiência como pai de alunas da fundação tenho orgulho em fazer parte desta vitoriosa história.

Lembro-me da primeira vez em que fui à escola materna, há mais de uma década, quando homenageavam o cartunista Ziraldo. Nesse dia presenciei minha filha recitando o seu primeiro poema em italiano. Naquele momento, o mundo se transformava para ela e surgiam novos modelos de comunicação. Foi quando entendi o quão preciosa era essa educação multidisciplinar para garantir um futuro onde se poderia transitar entre tantas comunidades e culturas. Sempre entrelaçando as duas culturas, a Fundação Torino vem sendo ainda precursora de uma sociedade universal inclinada à paz e à cooperação internacional.

É por meio desta merecida homenagem, que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconhece o importante e contínuo trabalho que a Fundação Torino vem exercendo durante todos esses anos, estimulando e colocando em prática a formação de verdadeiros cidadãos, preparados para o mundo. Reconhecendo que uma boa educação promove grandes voos e que são esses valores que levarão as nossas crianças e jovens a voar cada vez mais alto, cruzando oceanos, rumo ao sucesso e à felicidade. O nosso mais profundo obrigado por todos os inestimáveis serviços prestados à nossa querida Minas Gerais. Muito obrigado. Continuem com esse trabalho exemplar que vêm desempenhando em nossa Minas Gerais. Muito obrigado!

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o deputado João Magalhães, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, fará a entrega ao Sr. Mario Graziano Borio, presidente da Fundação Torino, e à Sra. Márcia Naves, diretora-geral da Fundação Torino, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Fundada em 1975, a Escola Internacional Fundação Torino construiu, ao longo de sua história, uma sólida reputação de ensino de qualidade. Graças a uma metodologia diferenciada, que dá ênfase a atividades interdisciplinares e privilegia a pluralidade cultural, a ética e a educação profissional, a instituição forma verdadeiros cidadãos do mundo e possibilita o ingresso de seus alunos nas mais conceituadas universidades do Brasil e da União Europeia. Por seu importante trabalho na formação humanista e científica de nossas crianças e jovens e na criação de um elo cultural entre Brasil e Itália, a Fundação Torino merece, no seu aniversário de 40 anos, a devida homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

– Procede-se à entrega da placa.



Palavras da Sra. Márcia Naves

Boa noite, boa noite, crianças. Ilmo. deputado João Magalhães, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes; Exma. Sra. Aurora Russi, consulesa da Itália em Belo Horizonte; prezado Sr. Mario Borio, presidente da Fundação Torino; prezado Sr. Valentino Rizzioli, vice-presidente da Fiat; prezados pais, caros alunos e ex-alunos presentes; senhoras e senhores.

A emoção é grande, principalmente quando olho no rosto de cada um desses meninos que, com certeza, amanhã estarão aqui, como pais e cidadãos. Desejo expressar, de início, o meu especial agradecimento por tão importante homenagem proposta pelo deputado João Magalhães. Sinto-me muito honrada em poder, neste momento, representar a Fundação Torino. Há alguns poucos meses, assumi a direção-geral da instituição e me encantei com o que vi: a diversidade cultural, a competência dos docentes, a ousadia dos alunos, o zelo dos pais, enfim, uma metáfora do mundo que gostaríamos de construir. Um mundo em que papéis e responsabilidades não são escritos, são vocação – a vocação de ensinar e aprender como um único vocábulo.

Este é o ano em que comemoramos 40 anos. Peço licença para citar o filósofo e pedagogo, nosso grande educador Rubem Alves: "Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado".

Quando falamos da Fundação Torino, falamos de um ninho de oportunidades, conhecimentos, valores, experiências, intercâmbios, descobertas, conexões, construções, sonhos, enfim, de uma escola que prepara as asas para voos altos.

A escolha por uma escola internacional abre portas, expande conhecimentos, amplia horizontes. A nossa instituição tem o desafio de oferecer experiências e vivências que permitam aos alunos desenvolver todo o seu potencial. Nosso compromisso é formar jovens éticos, inovadores, empreendedores, ousados e conscientes do seu papel de protagonismo no mundo. Temos o privilégio de oferecer uma educação de qualidade, o que, em tese, é um direito básico de todos, mas, bem sabemos, ainda não é a realidade de nosso país.

Quando presta uma homenagem a uma instituição de ensino, a Assembleia Legislativa revigora a esperança de todos aqueles comprometidos com os ideais da educação. Agradeço em nome de todos que, diariamente, dedicam-se a construir uma educação de qualidade neste país.

Fundação Torino: o mundo para quem tem conhecimento. Conhecimento para mudar o mundo. Muito obrigada a todos.

Palavras do Sr. Mario Graziano Borio

Antes de tudo, gostaria de cumprimentar o Exmo. Sr. deputado João Magalhães, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; a Sra. Márcia Naves, diretora-geral da Fundação Torino; a Exma. Sra. Aurora Russi, consulesa da Itália em Belo Horizonte; o Sr. Valentino Rizzioli, vice-presidente da Fiat, meu grande amigo; meus colegas da Fiat Chrysler Automóveis e da Fundação Torino; senhores pais de alunos; caros alunos e ex-alunos presentes; senhoras e senhores; boa noite.

Esta é uma noite muito especial para mim e para todos os colegas da Fundação Torino e da Fiat Chrysler Automóveis. A Fundação Torino completa 40 anos de atuação e de presença ativa na vida de Minas Gerais. É fascinante chegar a um momento como este, em que se pode comemorar a formação de praticamente duas gerações de jovens e a partir do qual também se pode contemplar o resultado concreto dessa obra através do crescimento pessoal, intelectual e profissional de alunos e ex-alunos.

A Fundação Torino nasceu da decisão da Fiat de se instalar em Minas, ao escolher Betim para sediar sua fábrica no Brasil. Nossa escola, na realidade, antecedeu a própria fábrica, instalando-se em Belo Horizonte em 1975. Vale recordar que seu objetivo, então, era garantir a continuidade dos estudos dos filhos dos funcionários italianos do grupo que vinham para cá para trabalhar na fábrica que seria inaugurada, um ano depois, em julho de 1976.

Como diretor de recursos humanos da Fiat Chrysler Automóveis e presidente da Fundação Torino, sinto-me à vontade para destacar que a instalação dessa escola reflete os valores que nosso grupo adota em todo o mundo. Conferimos à educação uma importância essencial na formação do indivíduo e na constituição do cidadão. Por isso, são inúmeras as ações do grupo de estímulo à educação.

No momento de sua criação, a Fundação Torino representava o cuidado do grupo com a família dos trabalhadores e com a garantia de uma educação de qualidade para seus dependentes. Com o passar do tempo, tornou-se uma escola bicultural, aberta à comunidade, reconhecida tanto no Brasil quanto na União Europeia. Mas, em momento algum, a fundação perdeu as referências que a originaram.

Esta é, hoje, uma escola que tem propósitos claros e que quer fazer a diferença na vida de seus alunos e da comunidade em que está inserida. É a escola do presente que pretende ser importante no futuro. Por isso, ensina a pensar, estimula o sentir, premia o conviver e forma cidadãos. Essa é a missão da educação.

Permitam-me recordar-lhes os valores que orientam nossa escola: educar e desenvolver; praticar o exercício da cidadania; respeitar e aceitar as diferenças; respeitar e valorizar as pessoas; formar cidadãos do mundo; a ética e a estética. Convenhamos, senhoras e senhores, que são valores que, se fossem aplicados por todos os líderes mundiais, teriam o poder de transformar o mundo. Gosto de sintetizá-los em três palavras fáceis de transmitir: técnica, ética e estética. Isto é: saber fazer, saber pensar, saber sentir. Isto é o que fazemos. Isto é o que compartilhamos há 40 anos com nossos alunos e com a sociedade mineira.

Mais uma vez, muito obrigado por esta homenagem. Boa noite a todos. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Assistiremos agora o grupo de flautas da Fundação Torino que tocará a música *Yellow Submarine*, composição de John Lennon e Paul McCartney, e, em seguida, o coral da fundação executará *Gesù* um cânone medieval italiano, de autoria desconhecida.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Quero justificar a ausência do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes: tem um compromisso com o governador do Estado, no hotel Tauá. Ele também é pai de dois alunos da Fundação Torino.



Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 6/10/2015.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23/2015, EM 8/7/2015

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dilzon Melo, Geraldo Pimenta e Fabiano Tolentino (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Geraldo Pimenta para o cargo de presidente e do deputado Dilzon Melo para o cargo de vice-presidente. Após votação nominal, cada um por sua vez, são eleitos para presidente o deputado Geraldo Pimenta e para vice-presidente o deputado Dilzon Melo, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e declara empossado como presidente o deputado Geraldo Pimenta a quem passa a condução dos trabalhos. Em seguida, o presidente eleito declara empossado o vice-presidente, deputado Dilzon Melo. Ato contínuo, designa como relator, em 1º turno, o deputado Professor Neivaldo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2015.

Geraldo Pimenta, presidente – Dilzon Melo – Professor Neivaldo.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/8/2015

Às 18h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da Comissão de Participação Popular; e o deputado Cristiano Silveira, membro da Comissão de Direitos Humanos. Estão presentes também os deputados Rogério Correia, Ulysses Gomes e Professor Neivaldo. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a Reforma Política Democrática e, na oportunidade, realizar o lançamento nacional do livro, com esse mesmo título, editado pela Fundação Perseu Abramo, e a discutir e votar proposições da comissão. Nos termos do art. 129, §2º, do Regimento Interno, a deputada Marília Campos passa a direção dos trabalhos ao deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Registram-se as presenças dos deputados Doutor Jean Freire e Durval Ângelo. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Gleide Andrade de Oliveira, vice-presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, e Clarisse Paradis, doutoranda em Ciências Políticas da UFMG; e os Srs. Marcio Pochmann, presidente da Fundação Perseu Abramo – São Paulo (SP); Otávio Dulci, professor doutor da UFMG; Bruno Vanderley, professor doutor da UFMG; Odair Cunha, secretário de Governo; Paulo Guedes, secretário de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra à deputada Marília Campos e ao deputado Cristiano Silveira, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos demais deputados e convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Cristiano Silveira.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/10/2015, às 8 horas, na Sala das Comissões, com a presença de convidados, com a finalidade de debater tópicos do Enem, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2015.

Paulo Lamac, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.203/2015**Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha, com sede no Município de Jequitinhonha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria em caráter preliminar e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha, com sede no Município de Jequitinhonha.

A Comissão de Constituição e Justiça constatou, pelo exame da documentação que instrui o processo, que a entidade atende inteiramente às exigências para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública, quais sejam aquelas enunciadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano, tem diretoria formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções, e que o patrimônio remanescente, na hipótese de sua dissolução, será destinado a entidade congênere, legalmente constituída e em funcionamento.

A associação, por visar a incrementar a indústria turística da região e as atividades relacionadas com o turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes, faz por merecer esse título, que é importante para viabilizar parcerias com órgãos públicos estaduais, garantindo a continuação dos seus projetos.

A entidade, certamente, contribui para o desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, sendo meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.203/2015 na forma original.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2015.

Felipe Attiê, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.205/2015**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.205/2015 pretende declarar de utilidade pública a Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção da saúde.

Com esse propósito, a instituição presta apoio e amparo, oferecendo alimentação, conforto e descanso aos pacientes em tratamento nos Centros de Referência em Dermatologia Sanitária/Hanseníase e outros centros afins. Também promove ações de assistência social em hospitais, clínicas, centros de tratamento de saúde, escolas e empresas, através de ações sociais, palestras, cursos, treinamentos e oficinas.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Casa das Bem-Aventuranças no Município de Uberlândia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.205/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2015.

Carlos Pimenta, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.412/2015****Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas****Relatório**

De autoria do deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cristo Redentor, com sede no Município de Patrocínio.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.412/2015 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cristo Redentor, com sede no Município de Patrocínio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a prevenção à dependência química e o seu tratamento.

Com esse propósito, a instituição atua na prevenção à dependência química e na recuperação dos dependentes, promove atividades de conscientização acerca da gravidade da doença; presta assistência às famílias e estimula a integração do indivíduo no mercado de trabalho.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.412/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2015.

Antônio Jorge, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2015**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.048/2013, “concede anistia às praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em julho de 1997”.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 17/4/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de mérito, nos termos do art.102, I, “a” e “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise concede anistia às praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em julho de 1997, assegurando-lhes todos os direitos legais decorrentes do efetivo exercício do cargo anterior à data de sua exclusão.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, já que a matéria tratada no projeto encontra-se inserida na competência residual do Estado, bem como por não se tratar de assunto constante em rol de iniciativa exclusiva de determinado órgão ou autoridade.

Quanto ao conteúdo, o Substitutivo nº 1, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, sugere alteração da proposição para adequar o seu objeto à realidade do Estado consistente no fato de os direitos e garantias dos militares abrangidos pela anistia, inclusive os vencimentos referentes ao período entre a data da exclusão e a reinclusão no Corpo de Bombeiros, já terem sido devidamente assegurados quando da incorporação determinada pela Emenda Constitucional nº 39, de 1999.

Com relação ao mérito da proposta, entendemos que o seu conteúdo está em compatibilidade com o interesse público, merecendo o prosseguimento da sua tramitação e aprovação em plenário.

Frise-se que proposição idêntica tramitou nesta Casa na legislatura anterior, oportunidade em que esta comissão analisou minuciosamente a matéria tendo concluído pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme já justificado no citado parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o objetivo da proposição é apenas concretizar a decisão política nacional, já adotada pelo Congresso Nacional, de anistiar os militares participantes de movimentos grevistas, vez que a sua punição por esse fato não se compatibiliza com o regime democrático e com o princípio republicano implementados pela Constituição Federal de 1988.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2015.

João Magalhães, presidente – Gustavo Corrêa, relator – Fábio Cherem (voto contrário) – Sargento Rodrigues – Agostinho Patrus Filho.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 5/10/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o(s) seguinte(s) ato(s) relativo(s) ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Álida Maria de Jesus Costa, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Lamac;
exonerando, a partir de 8/10/2015, Kelly Oliveira Gonzaga Carneiro, padrão VL-31, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

nomeando Álida Maria de Jesus Costa, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;
nomeando Denise Paiva Barreto, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;
nomeando Evaldo Fonseca Magalhaes, padrão VL-33, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Lamac;
nomeando Fernanda Cristina Athayde Braga, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;
nomeando Kênia Maria Scarpelli Rodrigues Martins, padrão VL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Rafael Coelho Kalil, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;
nomeando Txai Silva Costa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Lamac;
nomeando Wilson da Rocha Vilela, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago.

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Euro Henrique Caetano Matos. Objeto: prestação de serviços de instrutoria, visando à formação dos alunos matriculados no Curso de Formação de Agentes Populares em Educação Ambiental na Agricultura Familiar, a ser oferecido pelo Projeto Cidadania Ribeirinha em comunidades rurais dos municípios. Vigência: 5/10/2015 a 14/11/2015. Licitação: dispensada, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-14.

TERMO DE CONTRATO Nº 76/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora situada na Rua Dias Adorno, 300, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte. Vigência: 12 meses, a partir de 22/12/2015. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 79/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MCI Decorações Ltda. – ME. Objeto: fornecimento e instalação de cortina. Vigência: 12 meses. Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/10/2015, na pág. 28, onde se lê:

“Fernanda Bueno Paiva”, leia-se:

“Fernanda Bueno de Paiva”.

E onde se lê:

“Johnson de Almeida”, leia-se:

“Marcos Johnson de Almeida”.

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/10/2015, na pág. 9, no despacho, onde se lê:

“nos termos do art. 188”, leia-se:

“nos termos do art. 208”.